



CONVÊNIO.

CONVÊNIO Nº 15 / 2023

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE E, DE OUTRO, A ACADEMIA POUSO-ALEGRENSE DE LETRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, ente representativo do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 25.650.078/0001-82, com endereço à Avenida São Francisco, nº 320, Bairro Primavera, em Pouso Alegre – MG, representada por seu Presidente, **Vereador Leandro de Moraes Pereira**, CPF 089.188.246-45, RG nº MG-13.012.945 SSP/MG, doravante denominada simplesmente **CÂMARA MUNICIPAL** e, de outro lado a **ACADEMIA POUSOALEGRENSE DE LETRAS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.884.594/0001-28, com sede na Praça Senador José Bento, 02, Centro, Pouso Alegre – MG, CEP: 37.550-035, neste ato representada por sua Presidente Executiva, **Maristela Saponara Corrêa**, CPF 487.048.496-04, RG nº MG-1.599.236, de agora em diante simplesmente denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente Convênio, sob as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O objeto do presente Convênio consagra interesses mútuos com a transmissão, pela Câmara Municipal de Pouso Alegre, de conteúdos de utilidade e interesse público elaborados pela CONVENIADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ESPAÇO, HORÁRIO, TEMPO DE DIVULGAÇÃO DO MATERIAL INSTITUCIONAL A SER VEICULADO.



2.1 – A CÂMARA MUNICIPAL cederá espaço de tempo na “TV CAMARA” e “RÁDIO LEGISLATIVA FM 96,7” para a CONVENIADA, periodicamente, em intervalos que forem combinados previamente entre as partes conveniadas.

2.2 – Os materiais a serem veiculados devem enquadrar-se em um dos seguintes modelos de programas, definidos pela Assessoria de Comunicação da Câmara de Pouso Alegre – MG:

2.2.1 – Direito em Debate – programa de entrevistas sobre assuntos jurídicos;

2.2.2 – Pílulas – vídeos de, no mínimo, 15 segundos e, no máximo, 60 segundos, com conteúdo de utilidade pública, sem característica comercial da instituição, assinado ao final da seguinte forma: (**Academia Pouso-alegrense de Letras**) e Câmara Municipal de Pouso Alegre, uma parceria para levar utilidade pública para você! O conteúdo deverá ser entregue de acordo com a disponibilidade de produção de cada instituição e será exibido ao longo do dia, diariamente, durante os intervalos dos programas da tv.

2.2.3 – Câmara entrevista – programa de entrevistas sobre assuntos de utilidade pública.

2.2.4 – Rede do Bem – programa para divulgação de ações filantrópicas.

2.2.5 – Polícia em ação – programa para divulgação de ações dos órgãos de segurança pública.

2.3. A participação nos programas mencionados no subitem 2.2 será feita da seguinte forma:

2.3.1. a CONVENIADA deverá sugerir o assunto a ser tratado e a pessoa a ser entrevistada pelo apresentador da TV Câmara;

2.3.2. ao final de cada participação, será mencionado: (**Academia Pouso-alegrense de Letras**) e Câmara Municipal de Pouso Alegre, uma parceria para levar utilidade pública para você!



2.4. Fora da programação definida no subitem 2.2, a CONVENIADA pode encaminhar conteúdos de utilidade pública a serem divulgados em programas com horário e duração fixos, obedecendo-se às seguintes regras:

2.4.1. fica a CONVENIADA responsável por toda a produção, edição e finalização do programa, no formato que achar mais conveniente;

2.4.2. o conteúdo deverá ser entregue periodicamente (podendo ser diário, semanal, quinzenal ou mensal);

2.4.3. o programa será exibido em horário definido pela emissora, de acordo com a disponibilidade da grade de programação, e poderá ser reprisado mais de uma vez ao dia;

2.4.4. ao final de cada participação, será mencionado: (**Academia Pouso-alegrense de Letras**) e Câmara Municipal de Pouso Alegre, uma parceria para levar utilidade pública para você!

2.5. A participação na rádio será em programas já consolidados, como o Cultura Noturna e Câmara Agora ou por meio de spots de 30 ou 60 segundos, observando-se as seguintes regras:

2.5.1. o conteúdo deverá veicular mensagem de utilidade pública, sem característica comercial da instituição;

2.5.2. o conteúdo deverá ser entregue de acordo com a disponibilidade de produção de cada instituição;

2.5.3. o conteúdo será veiculado ao longo do dia, diariamente, durante os intervalos dos programas e intervalos musicais;

2.5.4. ao final de cada participação, será mencionado: (**Academia Pouso-alegrense de Letras**) e Câmara Municipal de Pouso Alegre, uma parceria para levar utilidade pública para você!

2.6 - A CONVENIADA utilizará o espaço para a divulgação dos conteúdos e vídeos institucionais de utilidade e interesse público, produzidos de matéria em conformidade com o objeto deste Convênio.

2.7 – É expressamente vedado o uso comercial e político do espaço de tempo cedido pela CÂMARA MUNICIPAL.



2.8– A cessão do espaço pela CÂMARA MUNICIPAL à CONVENIADA não gera qualquer direito material para esta última, inclusive quanto ao direito de transmissão, espaço, horário e tempo de divulgação do material apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1 – Zelar pela observância dos termos do convênio, inclusive pela não divulgação de matéria estranha ao interesse público.

3.2 – Proibir a veiculação de material de promoção pessoal ou comercial.

3.3 – Revisar todo material de divulgação, antes da sua inserção na programação.

3.4 – Disponibilizar, quando necessário, a estrutura da TV CÂMARA e da RÁDIO LEGISLATIVA FM, para a gravação dos programas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

4.1 – Responsabilizar-se por todo o conteúdo do material a ser transmitido.

4.2 – Responsabilizar-se por todo e qualquer ato irregular decorrente do material ser veiculado.

4.3 – Certificar-se que o material a ser transmitido possui caráter estritamente de utilidade e interesse público, não apresentando conteúdo político, comercial ou de promoção pessoal.

4.5 – Responsabilizar-se pela produção e acompanhamento da edição dos vídeos apresentados.

CLÁUSULA QUINTA – DA FINALIDADE

5.1 – A finalidade do presente Convênio é:

5.1.1. Divulgar a realização de palestras educativas, oferecidas pela CONVENIADA, de forma gratuita para a população em geral, que tem como foco o atendimento e orientação às gestantes, aos cuidados e preparo para a amamentação, os primeiros meses do bebê e os cuidados com o estado puerperal.



5.1.2. Ampliar o leque de programas e assuntos veiculados pela TV CÂMARA pela RÁDIO LEGISLATIVA FM, a fim de incrementar o seu potencial de atratividade junto ao público espectador.

5.1.3. Possibilitar que instituições de reconhecida atuação em segmentos importantes da sociedade possam divulgar materiais de sua área de atuação, ampliando o alcance de informações de utilidade pública produzidos por essas instituições.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 – O presente Convênio vigorará pelo prazo de 12 meses contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, mediante pactuação de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 – O presente Convênio poderá ser rescindido desde que qualquer das partes comunique a outra com antecedência mínima de trinta (30) dias, prazo no qual os vídeos já finalizados e entregues à direção da TV CÂMARA poderão ser exibidos.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

8.1. A veiculação, pela TV CÂMARA e pela RÁDIO LEGISLATIVA FM, do material elaborado pela CONVENIADA, não gerará a esta nenhum direito à remuneração.

8.2. A utilização do espaço de tempo na TV CÂMARA e na RÁDIO LEGISLATIVA FM não gerará à CÂMARA MUNICIPAL nenhum direito à remuneração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Ficará Responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento de todos os termos deste convênio o(a) Diretor (a) de Comunicação da CÂMARA MUNICIPAL.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pouso Alegre – MG, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente Convênio.



E por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e forma para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pouso Alegre/MG, 26 de setembro de 2023.

LEANDRO MORAIS PEREIRA
CÂMARA MUNICIPAL

MARISTELA SAPONARA CORRÊA
ACADEMIA POUSOALEGRENSE DE LETRAS

1. _____
Maria Victoria Cruz Silva
CPF: 11362583618
Câmara Municipal

2. _____
Nome:
CPF/MF:
Academia Pousoalegrense de Letras



AVISO DE DISPENSA.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Processo 51/2023

Dispensa 18/2023

A Câmara Municipal de Pouso Alegre-MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “contratação de empresa especializada em sistema de incêndio para fornecimento e instalação de solução para sistema de detecção e alarme de incêndio endereçável sem fio, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para o edifício-sede da Câmara Municipal de Pouso Alegre-MG”.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais. As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacao@cmpa.mg.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até o dia 06 de outubro de 2023. Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial da Câmara Municipal, na área de licitações. Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 035-3429- 6510. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Pouso Alegre-MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Pouso Alegre, 03 de outubro de 2023.

Leandro Morais Pereira
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Pouso Alegre